

ADITIVO AO CONTRATO DE CONVÊNIO ENTRE ESTÁCIO UNIMETA E SANTA CASA DA AMAZÔNIA

Pelo presente instrumento, como **CONCEDENTE SANTA CASA DA AMAZÔNIA** estabelecido no município de Rio Branco na rua Alvorada nº 54/178, Bosque, CNPJ Nº 04.510-707.0001/07, neste ato representada por seu representante legal o Provedor Geral Dr. **JOSÉ ALEKSANDRO DA SILVA** brasileiro, casado, inscrito no RG nº 121.588 SSP/AC, CPF nº235.735.623-53, residente e domiciliado na cidade de Rio Branco.

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: UNIÃO EDUCACIONAL META -LTDA, doravante denominada **CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO UNIMETA RIO BRANCO**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 04.952.095/0001-02, com sede na estrada Alberto Torres, Bairro: Paz, Rio Branco, Acre, neste ato representado(a) pelo Sr. **Roberto Emerson Vieira dos Santos**, brasileiro, Reitor, portador da cédula de identidade nº1587, expedida pela POT/AP e inscrito no CPF sob o nº324.860.222-87, residente e domiciliado na cidade de Rio Branco/AC, ajustam o seguinte:

1. As partes retro qualificadas firmaram em 12 de agosto de 2022 o INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONVÊNIO no qual ajustaram a inclusão da Pós-Graduação de Ginecologia e Obstetrícia, para a disciplina de Enfermagem Obstétrica: Prática Supervisionada.
2. Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a cláusula primeira, passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

A cláusula primeira terá a seguinte redação: “O presente instrumento versa sobre o desenvolvimento de atividades de Estágio supervisionado para os cursos de Enfermagem, Fisioterapia, Psicologia, Nutrição, Farmácia, Odontologia, Biomedicina, Educação Física e Pós Graduação de Ginecologia e Obstetrícia, para a disciplina de Enfermagem Obstétrica: Prática Supervisionada visando à integração ensino-serviço, que envolve, predominantemente, o planejamento, o desenvolvimento e a avaliação das atividades no programa proposto. ”

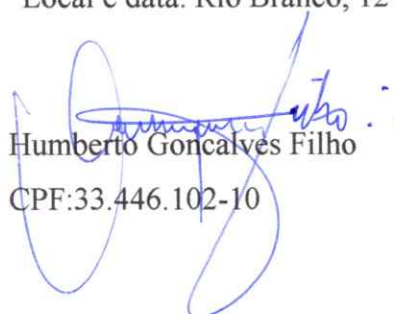
A cláusula segunda terá a seguinte redação: “O presente convênio renovará a partir de



12/08/2022 e pelo prazo de vigência de 02 (dois) anos irá encerrar no dia 12/08/2024, com início no primeiro dia útil do exercício correspondente ao ano para o qual as atividades foram solicitadas, podendo, entretanto, ser prorrogado e/ou alterado, com exceção de seu objetivo, por acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, sendo exigível a entrega anual das solicitações por semestre, atualização de documentos e cumprimento da contrapartida, podendo ser denunciado por quaisquer das partes cooperantes com comunicação prévia de 60 (sessenta) dias.

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Local e data: Rio Branco, 12 de agosto de 2022

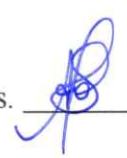

Humberto Gonçalves Filho
CPF:33.446.102-10


Roberto Emerson Vieira dos Santos
CPF:324.860.222.87

Testemunhas:

1ª) Ass. 

Nome: Patricia Lima F. de C. Silva RG: 0332372 SSP/AC

2ª) Ass. 

Nome: Adgicheir das S. Guimarães RG: 1122652-8 SSP/AC